



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, COM  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE  
MESTRADO**

**EDITAL N° 041/2011-PPGL**

**SÚMULA:** Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, com área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria n° 2101/2010-GRE

Considerando a Resolução n° 237/2007-CEPE, de 18 de outubro de 2007, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 092/2008-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq n° 001, de 11 de março de 2006;

Considerando-se a Portaria n° 019/2011-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando-se o Edital 039/2011-PPGL, de 03 de outubro de 2011, que convoca a Comissão de Bolsas de Estudo;

Considerando-se a Ata n° 005/2011-Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, de 03 de outubro de 2011.

**TORNA PÚBLICO:**

1° O processo de inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

2° Os interessados deverão protocolar, **no dia 07 de outubro de 2011, das 09h às 12h**, na Secretaria do Programa (Prédio de Salas de Aula, 3° andar, sala 82), formulário de inscrição juntamente com a documentação abaixo descrita:

**requerimento de inscrição** preenchido em formulário específico (disponível na página);

**uma cópia autenticada dos documentos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;

**uma cópia autenticada** do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;

**uma cópia autenticada** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**Curriculo Lattes** documentado.

3º O histórico do Mestrado deve atender aos Artigos 85 a 88 do Regulamento do Programa, Resolução 092/2008-CEPE;

4º O histórico da graduação é avaliado, somando-se as médias finais das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo esta média dividida pelo número de disciplinas cursadas e multiplicada pelo peso 40;

5º A classificação do candidato decorre da soma dos pontos obtidos no histórico escolar da graduação e dos pontos obtidos nos indicadores de produção científica;

6º O resultado será divulgado no dia **10 de outubro de 2011**;

7º Os candidatos que forem classificados serão convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação.

Cascavel, 04 de outubro de 2011.



Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Aparecida Feola Sella  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras/Unioeste  
Portaria nº 2101/2010-GRE



**Anexo ao EDITAL N° 041/2011-PPGL**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	<b>40 PONTOS</b>
<b>2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>60 PONTOS DISTRIBUÍDOS EM:</b>
<b>2.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 18 PONTOS</b>	
A) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA OU DE ENSINO	09 PONTOS
<b>2.2 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS, ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, ATUAÇÃO EM MONITORIA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 06 PONTOS</b>	
A) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS	02 PONTOS
B) PROJETOS DE MONITORIA	02 PONTOS
C) PROJETOS DE EXTENSÃO	02 PONTOS
<b>2.3 TRABALHOS COMPLETOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS/EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 10 PONTOS</b>	
A) CARÁTER INTERNACIONAL	04 PONTOS
B) CARÁTER NACIONAL	02 PONTOS
C) CARÁTER REGIONAL	01 PONTO
D) CARÁTER LOCAL	01 PONTO
<b>2.4 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NO QUALIS/CAPES NA ÁREA</b>	

<b>DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 21 PONTOS</b>	
A) CARÁTER INTERNACIONAL	12 PONTOS
B) CARÁTER NACIONAL	07 PONTOS
C) CARÁTER LOCAL	05 PONTOS
<b>2.5 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NÃO RANQUEADOS NO QUALIS/CAPES, COM CONSELHO EDITORIAL, NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 05 PONTOS</b>	
A) CARÁTER INTERNACIONAL	03 PONTOS
B) CARÁTER NACIONAL	02 PONTOS
C) CARÁTER REGIONAL	01 PONTO
D) CARÁTER LOCAL	01 PONTO